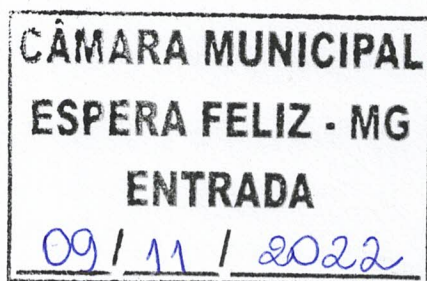


PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 09 de Novembro de 2022



Cria a escola do legislativo "professora Maria do Carmo Rocha Rezende", no âmbito da Câmara Municipal de Espera Feliz, estado de minas gerais, e dá outras providências.

Art.1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Espera Feliz/MG, a Escola do Legislativo Professora Maria do Carmo Rocha Rezende, com o objetivo de oferecer suporte conceitual e educacional de natureza técnico-administrativa e educação para a cidadania às atividades legislativas e afins.

Art. 2º - São objetivos específicos da Escola do Legislativo Professora Maria do Carmo Rocha Rezende:

I - Oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Espera Feliz suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;

II - Promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares durante a Legislatura, bem como sua capacitação continuada;

III - Oferecer aos servidores efetivos, contratados, comissionados e estagiários conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - Desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - Desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - Planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e cidadã e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - Integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional ou entidades privadas propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos na realização de cursos de capacitação técnica e de formação acadêmica ou pós acadêmica;

X - Manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos;

XI - Ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - Desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história, cultura e memória política do Município de Espera Feliz/MG.

XIII - Manter uma biblioteca legislativa atualizada com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros);

XIV - Informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XV - Desenvolver ações motivacionais, por meio de congressos, palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XVI - Desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XVII - Promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º - A Escola do Legislativo Professora Maria do Carmo Rocha Rezende é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Espera Feliz/MG.

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º - As funções administrativas, serão fixadas posteriormente conforme estrutura organizacional instituída em Regimento Interno, e as funções de orientação serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - Conselho: um membro da Mesa Diretora, Assessor Jurídico da Câmara, Diretor Administrativo da Câmara e membro escolhido pela Comissão de Participação Popular;

§ 1º As funções de orientação desenvolvidas em regime de colaboração são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas;

§ 2º O projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Espera Feliz/MG será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.

Art. 5º - A Mesa Diretora instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Espera Feliz/MG.

Art. 6º - A Escola do Legislativo de Espera Feliz integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das escolas dos Legislativos do Estado de Minas Gerais.

Art. 7º - Atuar em parceria com a Comissão de Participação Popular da Câmara, ou quaisquer Comissões Parlamentar, dentro da temática e competência de cada Comissão em atividades internas ou eventos voltados para a sociedade e demais setores da Câmara Municipal na elaboração de projetos e eventos.

Art. 8º - As atividades administrativas serão executadas com apoio dos setores da Câmara Municipal, em especial:

I – Diretoria de Secretaria;

II – Assessoria de Comunicação;

III – Setor de Tecnologia da Informação;

IV – Assessoria Jurídica.

Art. 9 - Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Parágrafo único – Fica criado dentro do orçamento da Câmara Municipal de Espera Feliz o programa/atividade Escola do Legislativo.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz Câmara Municipal/MG, 09 de novembro de 2022.

ROMOLO QUINTAO
DONADIO:0571998
8602
Assinado de forma digital por
ROMOLO QUINTAO
DONADIO:05719988602
Dados: 2022.11.09 13:18:52
-03'00'
Rômolo Quintão Donádio
Presidente do Legislativo

PAULO SERGIO
FELIPE:722800
69687
Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO
FELIPE:72280069687
Dados: 2022.11.09
13:26:42 -03'00'
Paulo Sergio Felipe
Vice-Presidente

MARIA IZABEL DE
SOUZA:07708011
612
Assinado de forma digital
por MARIA IZABEL DE
SOUZA:07708011612
Dados: 2022.11.09
13:32:29 -03'00'
Maria Izabel de Souza
Secretária

Justificativa

Nobres Vereadores e Vereadoras e Parlamentares integrantes das Comissões Permanentes desta Casa de leis, as quais realizam importantes manifestações e trabalhos quanto aos aspectos constitucionais sob matérias legislativas, recebam meus cordiais cumprimentos.

Com a devida aprovação e discussão desta casa de leis, encaminhamos a vossas excelências o presente projeto de lei que dispõe sobre a Criação da escola do legislativo "professora Maria do Carmo Rocha Rezende"

O projeto de resolução ora apresentado dispensaria qualquer justificativa devido à importância de que se reveste para o aumento da qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nesta Casa de Leis.

No entanto, cabe ressaltar que a Escola do Legislativo aproximará o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe estudantil, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, bem como todo o funcionamento dos poderes Legislativo e Executivo.

Ademais, estamos certos de que, com a aprovação deste projeto, mais um passo é dado em favor da renovação do Poder Legislativo de Espera Feliz/MG, possibilitando o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade ao poder público, que será, sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.

O intercâmbio com diversos governos municipais e estaduais, com as instituições regulares de ensino possibilitará o debate salutar, a assimilação das melhores propostas e exposição da excelência do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal. Vale lembrar a bem sucedida experiência de outras câmaras municipais e, principalmente da Escola da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, onde funciona estrutura semelhante, desde 1993, com resultados extremamente positivos.

Espera Feliz Câmara Municipal/MG, 09 de novembro de 2022

ROMOLO QUINTAO
DONADIO:05719988602

Assinado de forma digital por
ROMOLO QUINTAO
DONADIO:05719988602
Dados: 2022.11.09 13:19:47 -03'00'

Rômolo Quintão Donádio
Presidente do Legislativo

PAULO SERGIO
FELIPE:722800
69687

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO
FELIPE:72280069687
Dados: 2022.11.09
13:27:28 -03'00'

Paulo Sergio Felipe
Vice-Presidente

MARIA IZABEL DE
SOUZA:07708011
612

Assinado de forma digital por
MARIA IZABEL DE
SOUZA:07708011612
Dados: 2022.11.09 13:33:27
-03'00'

Maria Izabel de Souza
Secretária

Atuação das Escolas do Legislativo

Capacitação – presencial e EAD

- Capacitação de agentes políticos
- Capacitação de servidores públicos
- Capacitação de lideranças comunitárias
- Capacitação da comunidade

Pesquisa

- Memorial da Câmara – História e memória política do Legislativo local
- Biblioteca Legislativa e Política
- Publicações

Educação Política e Cidadã

- Visite o Legislativo
- Câmara nas Escolas
- Câmara Mirim
- Câmara Jovem
- Gincana do Saber
- Parlamento Jovem
- Câmara do Idoso

Eventos

- Audiências Públicas
- Seminários Legislativos
- Encontros Técnicos
- Ciclo de Debates



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS - ABEL

Integrar a educação no Legislativo com a educação do Legislativo e, dessa forma, fazer da educação legislativa mola propulsora do aprimoramento desta instituição essencialmente democrática que é o Parlamento. Se se reconhece que a promoção da democracia é uma das funções do Parlamento, é fundamental que as escolas do Legislativo se constituam em um locus de produção de conhecimento e de desenvolvimento de programas educativos sobre a democracia, quer o façam individualmente ou em conjunto com outras instituições e organizações, quer esses programas sejam direcionados para os servidores das casas legislativas ou para os mais diferentes públicos.

COSSON, Rildo. Escolas do Legislativo, Escolas de Democracia. Brasília. Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2008.